impossível, dado as circunstâncias de finanças que vem atravessando a administração no momento devido a crise, que vem dando grande quebra na arrecadação dos impostos. Encerrada a palavra, como ninguem mais quisesse usar-a, o senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos da presente sessão, cujos trabalhos a presente ata que vai por mim, datada e assinada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itaboraiaí, em 8 de Junho de 1953.

Aprovada com ligeira retificação para a da sessão seguinte

José Rodrigues de Lima
Osorio Milanez Dantas

Ata da 2ª Sessão ordinária da Câmara Municipal de Itaboraiaí, realisada em 15 de Junho de 1953. Tendo comparecido os seguintes Vereadores José Rodrigues de Lima, Osorio Milanez Dantas, Manoel Duque de Medeiros Gonçalves, José Martins da Silva Filho, Gerasio Luiz Neves, o senhor

Maximo Lima Cavalcante

Presidente, verificando ter comparecido numero legal de Vereadores, declarou aberta a sessão e ordenou ao secretario fazer a leitura da ata anterior, tendo a mesma sido aprovada, mandando fazer uma retificação na ata seguinte, na comissão de finanças e comissão de orçamento e Finanças de contas onde se diz, Manoel da Silva Teixeira, P. L. e leia U.D.N. Lido o expediente, constou de uma mensagem, dito de um oficio, remetendo os projetos de lei e copia do balanço financeiro de 1952, acompanhando das vias das despesas extra, reabisações no mesmo exercicio.

Os projetos apresentados pelo senhor, Prefeito, foram despachados dos arquivos pelo secretario.

O primeiro, proíbe terminantemente em todas as ruas calçadas da cidade, o uso de foqueira nas festeiras de S. Antonio, S. João e S. Pedro, foi aprovado unanimemente em 1ª discussão e desprezado. Também da ultima unanimemente a requerimento do Vereador Osorio Milanez Dantas. O segundo, autoriza o Prefeito a baixar as necessarias instruções e designar a comissão que deverá examinar os candidatos inscritos (ex-oficio) para o concurso

destinado ao preenchimento dos cargos criados pela lei n. 126, de 12 de janeiro de 1926, e bem assinatura o tesoureiro municipal e escriturários não amparados pelo inciso 11 do art. 188 da constituição federal (parágrafo).

Sendo este ato aprovado em 1º discussão, por unanimidade. Com a palavra, o vereador Sonio Melanez Santos, apresentou um requerimento, que, ouvido o plenário foi subscrito ao Governador José Americo uma mensagem telegráfica, no teor seguinte, para: Transmissão da presente mensagem de Minas Gerais e uma moção de confiança e solidariedade política e administrativa, foi unanimemente aprovado pelo plenário.

Com a palavra o vereador Manoel Guedes, apresentou um requerimento escrito, para que se telegrafasse ao vice governador João Fernandes de Lima, (nos) de felicitações por ter o mesmo de assumir o governo do Estado, foi também unanimemente aprovado, usou ainda a palavra, o vereador Sonio Melanez Santos, apresentando verbalmente um requerimento, para que se dirigisse por ofício ao senhor Coronel José Luiz Freire, uma mensagem de solidariedade política, tendo a Casa aprovado unanimemente, ainda apresentou, e foi aprovado por unanimidade um apelo aos senhores vereadores faltosos às sessões para que os mesmos compareçam as reuniões da Câmara, para que a mesma não tome outras providencias, em virtude das faltas não justificadas, chegando a tal ponto que a imprensa oficial pública tem feito severas críticas a, ponto de ter desacreditado o Poder Legislativo.

Franqueada a palavra, e como ninguem mais quisesse usar da palavra, dei a presente por encerrada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Dia Santana, em 5 de outubro de 1953.

(Manoel Carlos)

Aprovada em conformidade com o original

José Rodrigues de Lima (Presidente)

Sonio Melanez Santos (1º Secretário)

Manoel Carlos (2º Secretário)